

# Folha da Manhã

---

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL  
 Praça dos Três Poderes  
 70160-900 - Brasília (DF)

**EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31201902660 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.598.368/0001-04, com domicílio, sede e administração na Rua Dois de Novembro, nº 206, Centro, CEP 37.900-128, na Cidade de Passos (MG), neste ato representada por seu sócio e Diretor Financeiro, **Dr. CARLOS ORLANDI CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 100.803, vem, em atenção ao artigo 4º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e votante, conforme discriminado abaixo e constante do competente Contrato Social Consolidado que segue anexo:

<b>Carlos Antonio Alonso Parreira</b>	<b>48.000</b>	<b>quotas</b>	<b>1,00</b>	<b>cada</b>	<b>R\$48.000,00</b>
<b>Carlos Orlandi Chagas</b>	<b>92.000</b>	<b>quotas</b>	<b>1,00</b>	<b>cada</b>	<b>R\$92.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>140.000</b>	<b>quotas</b>	<b>1,00</b>	<b>cada</b>	<b>R\$140.000,00</b>

Passos (MG), 18 de dezembro de 2017



**Carlos Orlandi Chagas**  
**Diretor Financeiro**





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

**Capa de Processo**

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/048.720-2	J173710309170	10/01/2017

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA - EPP****NONA ALTERAÇÃO**

**CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Avenida Arlindo Figueiredo nº. 302, Ap. 301, São Francisco, CEP 37.902-026, portador da Carteira de Identidade nº. MG-572.811, expedida pela SSP-MG em 11.07.2007, nascido aos 29.11.1954, natural de Passos-MG, filho de Diógenes Parreira Viana e Marina Alonso Parreira, inscrito no CPF sob o nº. 120.453.651-15, **LUIZ CLAUDIO MORAES**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SMPW, Quadra 26, Conjunto 06, Lote 10, Casa 3, portador da Carteira de Identidade nº. 13.055.402-9, expedida pela SSP-SP em 07.05.2013, nascido aos 12.01.1962, natural de Campinas-SP, filho de Almiro Moraes e Marilene Vieira da Rocha Moraes, inscrito no CPF sob o nº. 024.878.528-10 e **CARLOS ORLANDI CHAGAS**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Cel. Necá Medeiros, nº. 255, Centro, CEP 37.900-011, portador da Carteira de Identidade nº. MG-7.175.336, expedida pela SSP-MG, nascido aos 30.08.1980, natural de Passos-MG, filho de Américo Vasconcelos Chagas e Tereza Orlandi Chagas, inscrito no CPF sob o nº. 039.322.236-59, todos sócios da sociedade empresária limitada denominada **EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA - EPP**, com domicílio, sede e administração na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Dois de Novembro, nº. 206, Centro, CEP 37.900-128, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.368/0001-04, devidamente registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 312.0190266-0, em 19.10.1982, e posteriores alterações nº. 581.689, em 23.11.1982; 629.389, em 09.05.84; 757904, em 09.09.1986; 1134857, em 22.07.1992; 1289991, em 29.06.1994, 1553733, em 02.07.1997; 3053249, em 21.01.2004, 3422675, em 27.10.2005 e 5211239 em 16.01.2014, resolvem de comum acordo alterar o **Contrato Social** vigente e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Primeira:** A sociedade mantém a mesma denominação social de **EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA. - EPP**, com domicílio, sede e administração na Rua Dois de Novembro, nº. 206, Centro, CEP 37.900-128, na Cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, sendo-lhe aplicável o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e, em caráter supletivo, a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

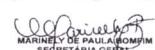
**Parágrafo único:** A sociedade terá duração indeterminada e poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais, sucursais ou outras dependências, sempre por meio de competente alteração contratual.

**Segunda:** Seu objeto social continua sendo: "a edição e publicação de jornais e revistas, impressão de jornais e revistas para terceiros e a prestação de serviços gráficos em geral, bem como a comercialização e veiculação de propagandas, publicidades e informes publicitários, inclusive por meio de canais eletrônicos".



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETAÁRIA GERAL

**Terceira:** Em 02 de janeiro de 2017, o sócio **LUIZ CLAUDIO MORAES** se retira da sociedade e transfere a totalidade de suas quotas de Capital Social no valor de **R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)** exclusivamente ao sócio remanescente **CARLOS ORLANDI CHAGAS**.

**Parágrafo único:** O sócio **LUIZ CLAUDIO MORAES** se retira da empresa jornalística deixando expressa sua plena e geral quitação para com a sociedade limitada, nada lhe podendo reclamar agora ou no futuro.

**Quarta:** Com a presente alteração, o Capital Social permanece inalterado, ou seja, **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, representados por 140.000 (cento e quarenta mil) quotas indivisíveis e no valor nominal de **R\$1,00 (um real)** cada, assim distribuídas entre os seus sócios:

<b>Carlos Antonio Alonso</b>					
<b>Parreira</b>	<b>48.000</b>	<b>quotas</b>	<b>1,00</b>	<b>cada</b>	<b>R\$48.000,00</b>
<b>Carlos Orlandi Chagas</b>	<b>92.000</b>	<b>quotas</b>	<b>1,00</b>	<b>cada</b>	<b>R\$92.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>140.000</b>	<b>quotas</b>	<b>1,00</b>	<b>cada</b>	<b>R\$140.000,00</b>

**Parágrafo único:** O Capital Social subscrito no valor de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional, conforme alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 3422675, em 27.10.2005, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor das suas quotas subscritas e já integralizadas.

**Quinta:** Ficam investidos na função de Administradores os sócios **CARLOS ORLANDI CHAGAS** e **CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA**, este último em caráter *pro tempore* exclusivamente nas hipóteses de ausência ou impedimento do outro administrador, ambos designados respectivamente **Diretor Financeiro** e **Diretor de Jornalismo**, a quem fica autorizado o uso da denominação social.

**Parágrafo primeiro:** Os documentos inerentes aos interesses sociais da empresa jornalística conterão obrigatoriamente a assinatura do **Diretor Financeiro**, ou na impossibilidade, conterá a assinatura do **Diretor de Jornalismo**, sendo nulos de pleno direito os atos praticados sem a observância desta expressa disposição.

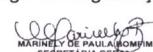
**Parágrafo segundo:** Os Administradores responderão perante a sociedade e terceiros pelos excessos que praticarem, especialmente quando verificados a violação da legislação pertinente ou do Contrato Social.

**Parágrafo terceiro:** Os Diretores **CARLOS ORLANDI CHAGAS** e **CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA** representarão a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, **JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIALMENTE** e terão os mais amplos poderes de administração, podendo outorgar poderes específicos de representação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**Parágrafo quarto:** Os pedidos de recuperação judicial, autofalência ou de dissolução da sociedade só produzirão os seus efeitos jurídicos quando subscritos pelos sócios, sempre que verificada a proporção legal exigida.

**Parágrafo quinto:** Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade em razão de prescrição de lei especial ou em virtude de condenação criminal - ou por se encontrar sob os efeitos dela - a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos, empregos ou funções públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de Defesa da Concorrência, contra as Relações de Consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo sexto:** Para integrar a administração da sociedade, os Diretores **CARLOS ORLANDI CHAGAS** e **CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA** perceberão uma retirada mensal a título de *pro labore*, desde já fixada, sendo **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, para o **Diretor Financeiro**, e **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, para o **Diretor de Jornalismo**, a qual poderá ser anualmente corrigida pela decisão unânime dos sócios.

**Sexta:** A sociedade continua tendo como inicio de suas atividades a data de **01 de novembro de 1982** e o seu exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Sétima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, os Administradores prestarão contas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

**Parágrafo único:** Do resultado social apurado em cada exercício, serão distribuídos aos sócios como dividendos a parcela mínima de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a unanimidade dos sócios deliberar percentual maior.

**Oitava:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Nona:** Em decorrência das alterações ajustadas, continuam em vigor e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo, que com a presente alteração não colidam.

**Décima:** As novas alterações deste Contrato Social dependerão da deliberação da unanimidade dos sócios, especialmente no tocante à nomeação e destituição dos Administradores, aumento ou redução do Capital Social e alteração do percentual mínimo de distribuição dos dividendos apurados no exercício social.

**Décima primeira:** Para solução das questões e pendências oriundas do presente instrumento, elegem as partes o Foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais.  
E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.



Passos (MG), 10 de janeiro 2017

---

CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA QUE ASSINA ATRAVÉS DO  
CERTIFICADO DIGITAL

---

CARLOS ORLANDI CHAGAS QUE ASSINA ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL

---

LUIZ CLAUDIO MORAES QUE ASSINA ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Documento Principal

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/048.720-2	J173710309170	10/01/2017

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
024.878.528-10	LUIZ CLAUDIO MORAES





Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA - EPP, de nire 3120190266-0 e protocolado sob o número 17/048.720-2 em 10/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6201521, em 19/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.322.236-59	CARLOS ORLANDI CHAGAS
120.453.651-15	CARLOS ANTONIO ALONSO PARREIRA
024.878.528-10	LUIZ CLAUDIO MORAES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Registro Digital**

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

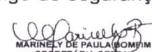
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Janeiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6201521 em 19/01/2017 da Empresa EMPRESA JORNALISTICA SANTA MARTA LTDA -EPP, Nire 31201902660 e protocolo 170487202 - 10/01/2017. Autenticação: FF886E5E65909AF1DF8538749CC89DF3DEC163B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/048.720-2 e o código de segurança ZrsB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/9